



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 168 / 12

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 292/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA LAVORO LN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PEIXE, PARA RENOVAÇÃO COM REAJUSTE.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa **LAVORO LN COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, representada pelo Sr. George Friederich Augusto de Azevedo, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n°. 8.733.237-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n°. 010.309.378-85, residente e domiciliado na Rua Piauí, n°. 230, Centro, Município de Ubatuba/SP, sendo as partes devidamente qualificados no contrato original, firmado em 29/08/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/9.074/06, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 29/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1 - O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica reajustado para R\$ 89.580,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 7.465,08 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

3.1 - A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, na seguinte classificação:

01.09.01.3.3.90.39.00.20.605.0030.2001

Fonte de recurso: 01 Tesouro

Modalidade de aplicação: Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

29 AGO. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

LAVORO LN COMERCIO DE EQUIP.DE INFORMATICA
E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
George Friederich Augusto de Azevedo

TESTEMUNHAS:

1ª **Élvio de Oliveira Damásio**
Diretor do Departamento
de Fomento à Pesca e Maricultura

2ª **Mayr Lugero Filho**
Chefe de Divisão de Agronegócios